

60 anos, em 6'...

Em 10'... 10 anos...

Regimes específicos,
diferenciados &

REGIME GERAL

CBS/IBS

C.CiF

Centro de Cidadania Fiscal

FGV DIREITO SP
NÚCLEO DE
ESTUDOS FISCAIS

Eurico Marcos Diniz de Santi

06 de junho de 2024



15/04/1964 a 15/03/1967 (Pres. Castelo Branco)
EC 18 de 15/03/1966, Lei 5.172 de 25/10/1966 (CTN)
& CF 1967 DE 24/01/1967

**“Manicômio
Jurídico
Tributário”**

(Alfredo Augusto Becker)





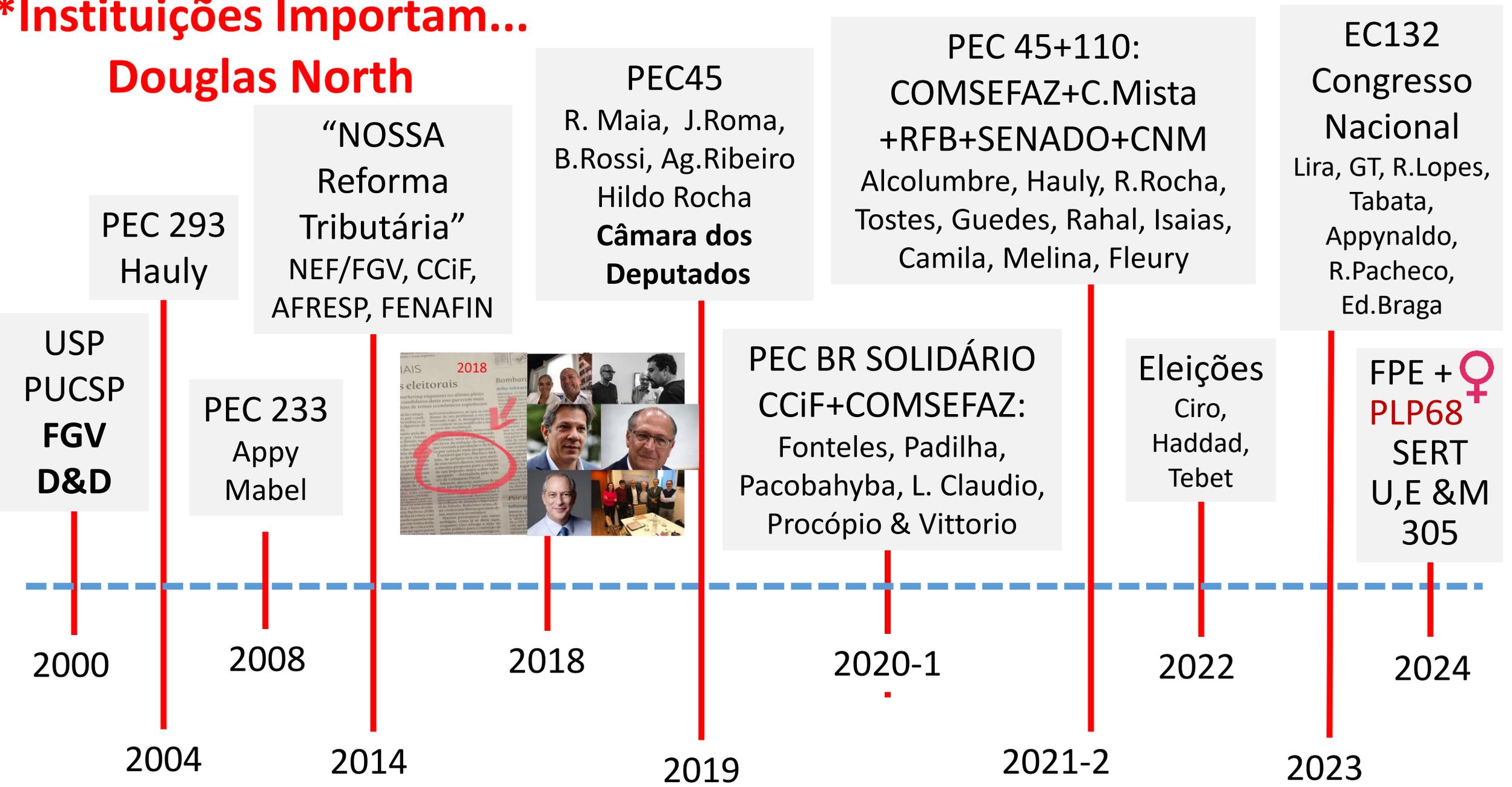
De onde Viemos?

Não é fácil SAIR

DEMOCRATICAMENTE do
do **Pântano** da tristeza do
ISS, ICMS, IPI e PIS/COFINS...

*Instituições Importam...

Douglas North



A surreal landscape painting depicting a long, straight path that recedes into the distance, flanked by dense fields of white flowers. At the end of the path, a bright, glowing horizon line suggests a sunrise or sunset. In the foreground, two small, dark figures stand on a rocky outcrop, looking towards the path. The overall mood is contemplative and hopeful.

**Para onde
vamos?**

De onde viemos...



Para onde vamos...



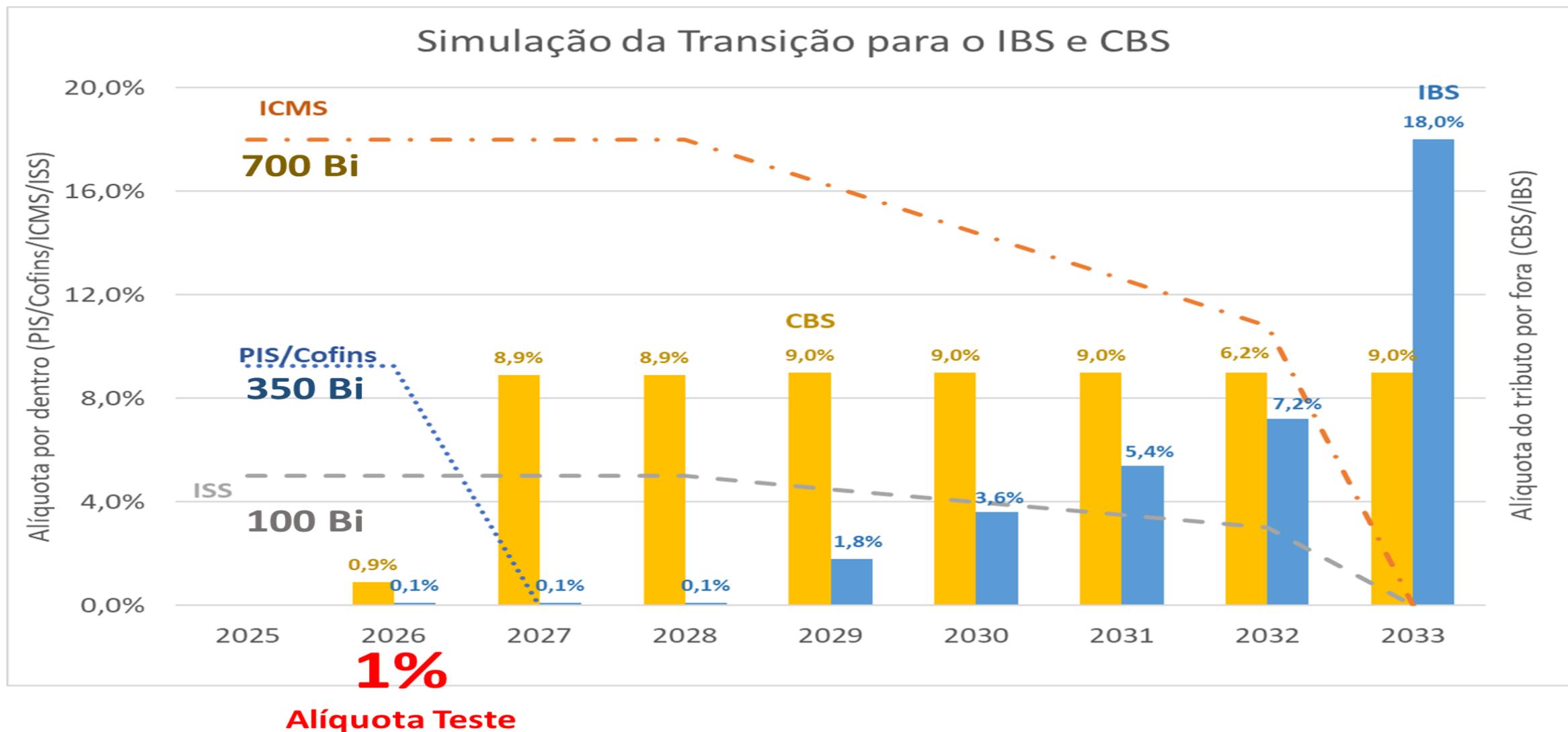
The image features two hands held palm-up against a dark green, textured background. The left hand holds a single blue pill, and the right hand holds a single red pill. The text 'Mudar o Sistema?' is centered at the top in white with a black outline. Below the left hand is the word 'NÃO' in white with a black outline, and below the right hand is the word 'SIM' in red with a black outline.

Mudar o Sistema?

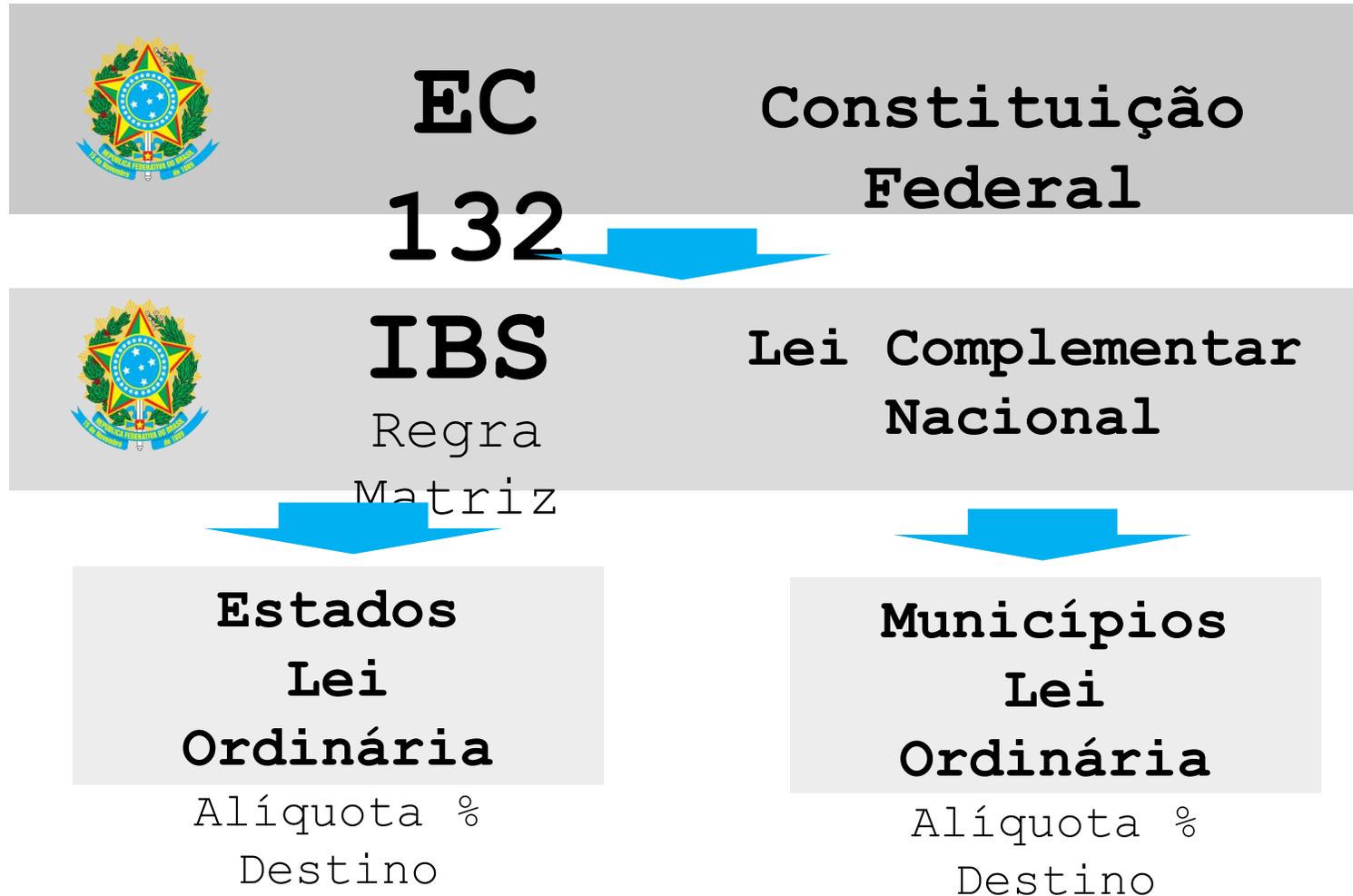
NÃO

SIM

Transição para garantir incentivos, segurança dos contratos e manutenção da Carga tributária



Federalismo Cooperativo → Princípio Destino



A redução de CBS e do IBS em 30%, 60% ou a Zero é irrelevante nas operações b2b: só importa nas operações b2c para definir o preço relativo do bem/serviço (+ CBS/IBS) ao Consumidor Final



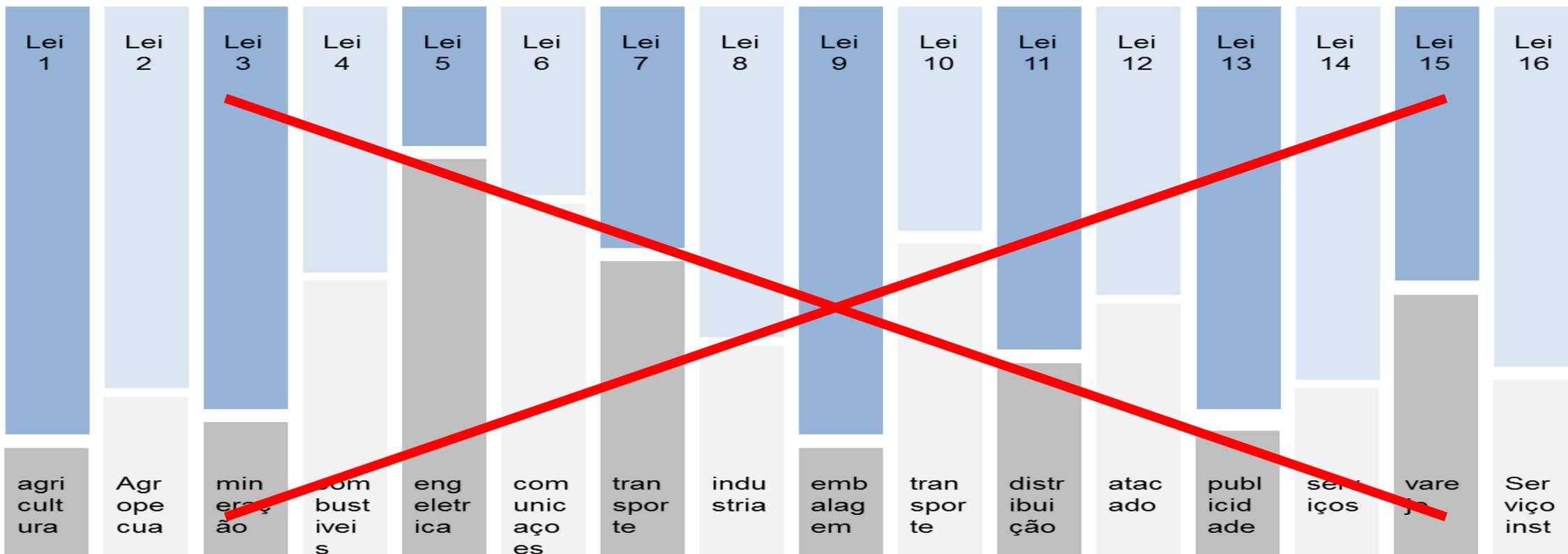
É opcional a inscrição no CBS/IBS de contribuinte que fature abaixo de 100.000: o custo da arrecadação é maior que o produto arrecadado (cf. CCiF).

Alíquotas **distintas ou isenção** na cadeia de produção e consumo, desinformam o consumidor, ensejam cumulatividade e politizam setorialmente a legalidade tributária

Fórmula de KLITGAARD

$$C = D + M - R$$

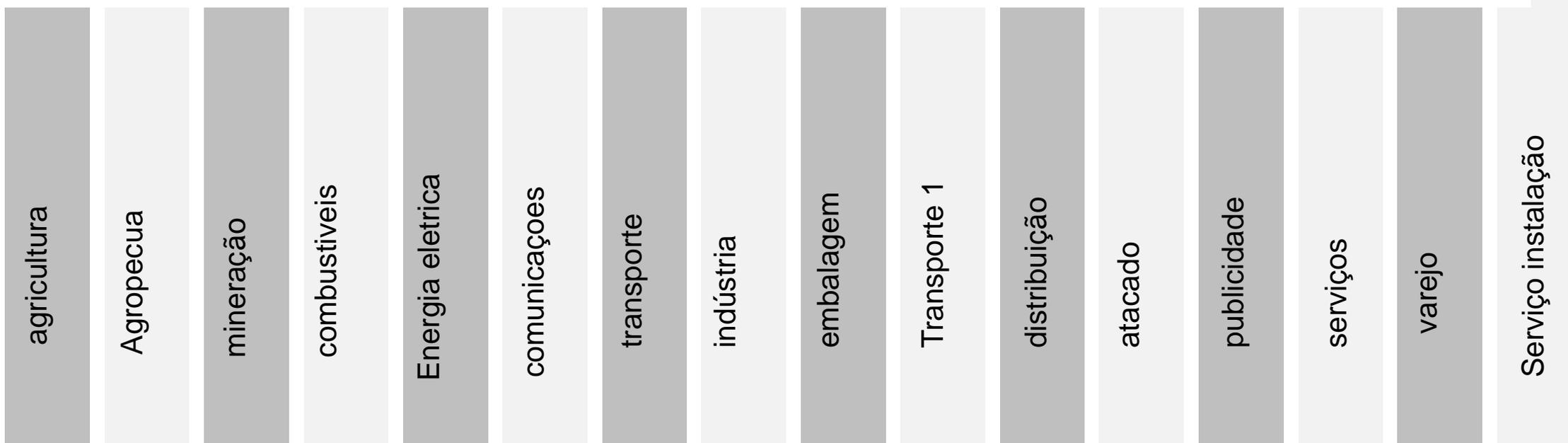
Responsabilidade
Monopolio
Discrecionalidade
Corrupción

Alíquota Padrão

Legalidade única e alíquota uniforme para todos os setores da cadeia de produção e comércio oferece **SEGURANÇA JURÍDICA**, **SIMPLICIDADE** para quem recolhe, **TRANSPARÊNCIA PARA O CONSUMIDOR-ELEITOR**, fortalece **CONTROLE SOCIAL** sobre A CARGA TRIBUTÁRIA e despolitizam as pressões setoriais!

Empoderando quem paga CBS/IBS: o cidadão, consumidor e eleitor



Venha
Investir no
Brasil...



10 Razões: “Venha Investir no Brasil”

1ª **Absoluto paraíso da legalidade tributária e da livre iniciativa**, garantidas por instituições fortes e comprometidas com a segurança jurídica: Congresso Nacional, as 3 esferas do fisco harmônicas e integradas para servir o contribuinte. Afinal, “Se não sei como me comportar perante a lei, então não sou LIVRE” (J. RAWLS): CBS/IBS tem a mesma lei complementar e não podem ser alterados nem por medida provisória *ex vi* do art. 62 parag. 3 da CF88.

2ª O design CBS/IBS foi idealizado, **ESPECIALMENTE**, para incentivar o ambiente de negócios, a livre iniciativa, o empreendedorismo e garantir a completa desoneração do investimentos e das exportações no Brasil.

3ª No Brasil, agora, é a regra que vale: é a lei (geral e abstrata). As exceções não são mais a regra. A CBS/IBS estão consolidadas em lei complementar única, vigente de forma homogênea em todo território nacional e aplicada de forma integrada e cooperativa pela União, Estados e Municípios, mediante lei de processo administrativo única. E o fim das guerras fiscais no Brasil: uma nação, uma lei.

10 Razões: “Venha Investir no Brasil”

4ª No Brasil, o “Princípio da Neutralidade” previsto na EC132 e definido na Lei Complementar CBS/IBS, determina que a tributação sobre o consumo (CBS/IBS) NÃO devem distorcer as decisões de consumo e de organização da atividade econômica.

5ª Agora, a tributação sobre o consumo é plenamente não-cumulativa, superando todas as demais experiências internacionais de 170 IVAS, no mundo. Inova, Integrando bancos e instituições financeiras na realização da não cumulatividade plena.

6ª Tecnologia nacional de ponta não permite o acúmulo de créditos. Realiza compensações em tempo real, integra meios de pagamento, consulta on line ao Comitê Gestor e sistema inteligente de splitpayment (Abuhab/Haully), garantindo eficiência, harmonia e agilidade entre as três esferas federativas que atuarão de forma cooperativa.

7ª Há único sistema centralizado no Comitê Gestor, único documento fiscal que atende a todos os contribuintes realizando compensações e devoluções com tempo de resposta inferior a 60 dias e apuração pré-preenchida para conforto e segurança jurídica dos contribuintes inscritos no Clube do (CBS/IBS).

10 Razões: Venha Investir no Brasil”

8ª A simplicidade, agora, princípio constitucional na EC 132, garante aos contribuintes inscritos no Clube IBS/CBS pleno acesso à suas informações sobre seus débitos, créditos e facilidade e rápidas de restituição de créditos acumulados seja em razão de investimento ou importação.

9ª O princípio da transparência veiculado na EC 132 impõe o efetivo exercício da cidadania fiscal, controle político da carga tributária e deliberação democrática nos parlamentos estaduais e municipais, definindo a alíquota destino. Os tributos aparecem destacados, claramente, fora do preço sendo discriminados os valores federais, estaduais e municipais. Reduz a regressividade ao garantir que famílias de baixa renda recebam o cashback do CBS/IBS pago.

10ª O futuro chegou: o advento da EC 132 e do PLP 68 significa o fim da tributação setorial. CBS/IBS não incidem sobre a atividade econômica de 20 milhões de empresas, incidem sobre o consumo de 220 milhões de brasileiros. Os “305” da Tropa de Elite dos agentes fiscais das 3 esferas federativas que atuaram na SERT tornaram realidade o mais simples, eficiente e poderoso “Benefício Fiscal”: a NÃO-CUMULATIVIDADE TECH, nova referência internacional.

**Não se trata de marola
internacional:**

são as instituições brasileiras
funcionando, democraticamente,
criando nova federação, nova
realidade e novo paradigma
tecnológico da tributação SOBRE
o consumo: “SIM, CORAGEM
CONTÉM GENIALIDADE E MAGIA”
(GOETHE)

